



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 029/2025

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE
SERVIDORES EM CARÁTER
TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL,
ESTABELECE SUA
REMUNERAÇÃO, E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para a análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário e emergencial, os seguintes profissionais, com a respectiva carga horária:

Quantidade	Profissional	Carga horária	remuneração	Padrão
1	Professor	22hrs	R\$ 2.973,31	QM-01

Parágrafo Único. As contratações previstas no *caput* são necessárias para atender a demanda existente na Secretaria de Educação, devido ao aumento da demanda e principalmente visando oferecer toda estrutura possível para os alunos.

Art. 2º. As contratações serão efetuadas através de contrato administrativo, ficando o prazo de contratação estabelecido em até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, prazo que poderá ser prorrogado por até igual período.

Parágrafo Único. Para a efetivação da contratação serão convocados candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º. A remuneração, as atribuições dos cargos e demais prerrogativas referentes aos cargos constam na Lei 2.446/2022, sendo que o valor da remuneração já engloba o reajuste da revisão geral anual.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 10 de fevereiro de 2025.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 10 de fevereiro de 2025.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 029/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentar cordialmente Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação e votação o Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário e emergencial, 01 (professor), com carga horária de 22 horas semanais.

Justifica-se a urgência da contratação em razão do aumento do volume de atividades e da imprescindibilidade de oferecer suporte às ações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Por fim, solicitamos a análise e aprovação deste Projeto de Lei, com a verdade de que Vossas Excelências compreendem a relevância e a urgência desta matéria para o bom andamento das atividades educacionais, e cientes da atenção e do compromisso, contamos com a especial, agradecemos antecipadamente pela atenção a ser dispensada e apresentamos cordiais saudações.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal